

**EDITAL 02/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ALUNOS INTERESSADOS NO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA NO SEGUNDO  
SEMESTRE DE 2016**

Magnífico Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro no uso das atribuições em conformidade com o Artigo 27. do Estatuto UniÍTALO, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica do Programa, para a vigência 2016-2.

**EDITAL**

- 1. FINALIDADE:** O programa de Iniciação Científica do UNIÍTALO é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico nos estudantes de graduação do ensino Superior.
- 2. ORIENTADOR – REQUISITOS:** Os projetos de pesquisa apresentados ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica deverão ser desenvolvidos sob acompanhamento do docente Orientador que deverá, preferencialmente, ter o título de Doutor ou de Mestre, produção científica divulgada em revistas especializadas e/ou Congressos (no mínimo duas publicações em 2015-2016). O projeto deverá fazer parte de linha de pesquisa do orientador. Não poderá ser projeto isolado de aluno.
- 3.** O professor orientador poderá aderir espontaneamente ao presente programa de iniciação científica, mediante assinatura de termo de adesão próprio, disponível no CEPEP.

- 4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 04 de julho e 10 de setembro de 2016.
- a. A inscrição deverá ser feita em formulário próprio que se encontra no portal do UNIÍTALO (Botão de Pesquisa – Programa de Iniciação Científica). Depois de impresso, preenchido e assinado pelo acadêmico e pelo orientador, o referido formulário, acompanhado da documentação solicitada, deverá ser entregue no Centro de Pesquisa CEPEP UniíTalo, na Pós-Graduação.
  - b. Uma vez aprovado pela Reitoria e pela Diretoria do CEPEP, a inscrição segue para a elaboração do TERMO DE ADESÃO, que deverá ser assinado pelo orientador e conterá as informações necessárias para a concessão do auxílio e sobre os relatórios a serem apresentados.
  - c. O acadêmico recebe os formulários de Requerimento de Inscrição no que deverá ser devolvido preenchido e assinado, à Diretoria do Centro de Pesquisa.
  - d. A não entrega do Termo de Adesão e dos formulários acima referidos, na data aprazada, implicará a não concessão do benefício.
- 5.** A Iniciação Científica iniciará-se em 12 de setembro e terminará em 09 de dezembro de 2016.
- 6.** A contrapartida em favor do aluno será concedida na forma de atribuição de 40 horas de atividades complementares – Modalidade Acadêmica -, para o curso em que o candidato estiver regularmente matriculado, quando da entrega do relatório final de Iniciação Científica e um cupom financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ser utilizado como forma de

desconto em mensalidades de Pós-Graduação ou em compras parcial ou total de cursos de extensão. O cupom financeiro terá a validade de 36 meses.

7. O limite de vagas está fixado por área da seguinte maneira: Área da Saúde: 4; Área da Educação 4; Área de Negócios 2.
8. O projeto de pesquisa deverá conter o plano detalhado e individualizado do discente com respectivo cronograma de atividades.
9. O candidato deverá ser universitário, regularmente matriculado em curso de graduação do UNIITALO e apresentar bom rendimento acadêmico.
10. Relatório final sobre a pesquisa deverá ser apresentado, para a devida avaliação pelo CENTRO DE PESQUISA UNIITALO (CEPEP). Este relatório deverá ser redigido sob a forma de artigo a ser publicado em nossa revista, UNIITALO EM PESQUISA. Uma vez aprovado o relatório, os alunos que participaram do desenvolvimento do projeto, farão jus a um Certificado de Conclusão de Iniciação Científica com atribuição de 40 horas de atividades complementares e ao cupom financeiro, conforme descrito no item 6 do presente edital.
11. Poderão ser aceitos projetos de Iniciação Científica não contemplados por qualquer contrapartida (horas complementares) desde que considerados relevantes e que seus autores se disponham a desenvolvê-lo independente qualquer contrapartida. Concluídos de acordo com as Normas dos projetos da Iniciação Científica, farão jus ao Certificado de Conclusão de Iniciação Científica.



**12.** Serão considerados impedimentos para concessão da bolsa de Iniciação Científica, ou para a continuidade de seu recebimento, os alunos que se enquadrarem nos seguintes itens:

- a) Os que deixarem de efetuar o pagamento da mensalidade, na data de seu vencimento regular;
- b) Os acadêmicos que não se enquadrarem no primeiro quartil de performance acadêmica.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Pesquisa e homologados pela Reitoria.

São Paulo, 04 de julho de 2016.



**Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino**  
Reitor